



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 179/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SALUT HOSPITALAR LTDA-ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº 048.582.073-07 e RG nº 036654342009-4 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76, sediado(a) na Rua Loreto, nº 200, bairro Nazaré, CEP 65.800-000, em Balsas-MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Joina de Cassia Mendes Soares**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 000117209899-6 GEJSPC-MA**, e CPF nº 000.146.183-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.084/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com





1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, materiais e correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS PARA AQUISIÇÃO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA	V. TOTAL
54	SULFATO FERROSO 40MG	11.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 440,00
59	CAPTOPRIL 25MG CPR	27.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 810,00
62	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	42.000	CPR	R\$ 0,02	R\$ 840,00
195	SONDA URETRAL PLAST. N.10	100	UND	R\$ 0,65	R\$ 65,00
203	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	50	PCT	R\$ 10,00	R\$ 500,00
204	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	100	PCT	R\$ 8,47	R\$ 847,00
224	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	200	CX	R\$ 80,93	R\$ 16.186,00
250	FIO DENTAL 500MTS	20	TB	R\$ 11,17	R\$ 223,40
253	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	12	UND	R\$ 13,69	R\$ 164,28
254	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	12	UND	R\$ 13,69	R\$ 164,28
260	LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	200	CX	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
261	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	5	CX	R\$ 40,00	R\$ 200,00
262	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	5	CX	R\$ 40,00	R\$ 200,00
282	PORTA MATRIZ DE AÇO	10	UND	R\$ 29,80	R\$ 298,00
291	TESOURA CURVA PEQUENA	12	UND	R\$ 22,28	R\$ 267,36
292	TESOURA PEQUENA RETA	20	UND	R\$ 22,20	R\$ 444,00
293	TESOURA RETA GRANDE	12	UND	R\$ 25,00	R\$ 300,00
294	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	30	CX	R\$ 6,49	R\$ 194,70
295	VERNIZ CAVITINE C/15ML	20	FR	R\$ 20,00	R\$ 400,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com





296	VIDRION F LIQ	15	UND	R\$ 38,00	R\$ 570,00
299	PINÇA DE MAYO HAGER	30	UND	R\$ 32,20	R\$ 966,00
301	ATROVENTE GTS	100	FRASC	R\$ 1,63	R\$ 163,00
303	ANLODIPINO 10 MG	5.000	COMP	R\$ 0,07	R\$ 350,00
307	BEROTEC GTS	50	FRAS.	R\$ 3,28	R\$ 164,00
308	CLOPIDOGREL 75 MG	500	COMP.	R\$ 0,40	R\$ 200,00
309	CAPTOPRIL 25 MG	8.000	COMP	R\$ 0,03	R\$ 240,00
311	DIGOXINA 0,25 MG	1000	COMP.	R\$ 0,16	R\$ 160,00
315	DIPIRONA GTS	1000	FR	R\$ 0,99	R\$ 990,00
316	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 1-0	100	UND	R\$ 1,88	R\$ 188,00
317	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 2-0	100	UND	R\$ 1,70	R\$ 170,00
319	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA	12	CX	R\$ 47,47	R\$ 569,64
320	GLIBENCLAMIDA 5 MG	3.000	COMP	R\$ 0,02	R\$ 60,00
321	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24C AGULHA	12	CX	R\$ 60,00	R\$ 720,00
325	ISORDIL	500	COMP	R\$ 0,32	R\$ 160,00
326	IBUPROFENO 600 MG	5.000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
328	LINDOCAINA GELÉIA 30GR	60	TB	R\$ 2,39	R\$ 143,40
329	METILDOPA 250 MG	1000	COMP	R\$ 0,51	R\$ 510,00
330	METFORMINA 850 MG	3.000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 330,00
332	NOOTROPIL 800 MG	500	COMP	R\$ 0,97	R\$ 485,00
333	NIFEDIPINO 10 MG	1000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 90,00
334	NITROFURAL POMADA DERMATOLÓGICA 500Gr	40	UND	R\$ 38,72	R\$ 1.548,80
339	PREDNISONA 5 MG	500	COMP	R\$ 0,06	R\$ 30,00
341	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR	30	UND	R\$ 37,73	R\$ 1.131,90
345	DIMETICONA GOTAS 10ML	2000	FR	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
346	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	8.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 320,00
347	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL. ORAL	1.000	FR	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
348	ARGIROL COLIRIO 5ML	60	FR	R\$ 11,61	R\$ 696,60
349	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG	250	LAT	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
350	PREGOMIN PEPTI 400MG	50	LT	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
351	LEITE FORTINI 400MG	250	LT	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
352	HIDROCOLÓIDE EM PLACA	50	UND	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
353	SINSTATINA 40 MG	1000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 160,00
361	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	20	PCT	R\$ 29,90	R\$ 598,00
362	CRONÔMETRO	5	UND	R\$ 51,00	R\$ 255,00
363	CORANTE GIEMSA 500ML	10	FR	R\$ 54,00	R\$ 540,00
364	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	20	UND	R\$ 7,78	R\$ 155,60

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



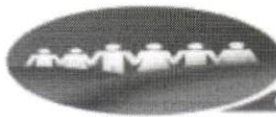
367	HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES	20	KIT	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
369	KIT INSTANT - PROV.	25	UND	R\$ 51,65	R\$ 1.291,25
373	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	20	CX	R\$ 5,41	R\$ 108,20
374	LANCETA C/100 UNID	10	CX	R\$ 16,59	R\$ 165,90
381	PERA M	4	UND	R\$ 18,00	R\$ 72,00
384	PROVETA 500 ML VIDRO	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
385	SORO ANTI B	20	FR	R\$ 27,00	R\$ 540,00
390	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	15	KIT	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00
391	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE	12	KIT	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
423	GLICOSE50% AMP.10ML C/200 AMP	100	CX	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
426	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	20	CX	R\$ 173,50	R\$ 3.470,00
462	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	500	UND	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
484	SCALP 23G C/100 UND	100	CX	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
485	SCALP 25G C/100 UND	100	CX	R\$ 20,06	R\$ 2.006,00
486	SCALP 27G C/100 UND	20	CX	R\$ 20,06	R\$ 401,20
491	SONAR PORTATIL	4	UND	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
492	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	30	UND	R\$ 0,51	R\$ 15,30
493	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	30	UND	R\$ 0,55	R\$ 16,50
494	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	30	UND	R\$ 0,60	R\$ 18,00
496	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	30	UND	R\$ 0,65	R\$ 19,50
497	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	30	UND	R\$ 0,70	R\$ 21,00
498	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	30	UND	R\$ 0,80	R\$ 24,00
499	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	30	UND	R\$ 2,50	R\$ 75,00
500	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	30	UND	R\$ 2,40	R\$ 72,00
503	SONDA URETRAL PLAST. N.10	30	UND	R\$ 0,49	R\$ 14,70
511	MONONYLON 3-0 C/AG C/24 UND	36	CX	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
512	MONONYLON 4-0 C/AG C/24 UND	36	CX	R\$ 34,00	R\$ 1.224,00
516	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	24	CX	R\$ 92,61	R\$ 2.222,64
517	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	24	CX	R\$ 92,61	R\$ 2.222,64
518	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	24	CX	R\$ 92,61	R\$ 2.222,64
519	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	24	CX	R\$ 92,00	R\$ 2.208,00
VALOR TOTAL					R\$ 146.262,43

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com





Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 146.262,43** (cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS);

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA;

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 – FMS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Auriléia Mesquita Trindade Araújo, decreto nº 004-C.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de fevereiro 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021



Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 004-C

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



JOINA DE CASSIA
MENDES

SOARES:00014618346

Assinado de forma digital por

JOINA DE CASSIA MENDES

SOARES:00014618346

Dados: 2023.02.09 19:09:36 -03'00'

SALUT HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76
Empresa Contratada
Joina de Cássia Mendes Soares
CPF nº 000.146.183-46
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]

CPF: 058 / 548 / 343 - 74

Nome: W Elizabeth de Almeida Barnes

CPF: 046 / 499 / 733 - 09

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

[Assinatura]